



**PORTARIA Nº 091/2016**

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, Sr.  
REINALDO PINHEIRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**R E S O L V E;**

**I – CANCELAR** a partir de 30 de dezembro 2016, as gratificações concedidas aos funcionários efetivos lotado na secretaria Municipal da Assistência Social. Segue relação abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Gratificação</b>	<b>Revoga Portaria</b>
<b>LUCIANA ALENCAR DAMACENO</b>	<b>FG - 01</b>	<b>012/2016</b>
<b>LUZIANA ALENCAR DAMACENO</b>	<b>FG - 01</b>	<b>076/2015</b>

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: [www.mirador.pr.gov.br](http://www.mirador.pr.gov.br) email: [mirador@mirador.pr.gov.br](mailto:mirador@mirador.pr.gov.br)